

PORTARIA Nº 0381/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr (a), Walbia Duarte Gerbasi Andrade de Sá, uma Licença para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias, com fundamento no que dispõem o Artigo 169, I e Artigo 174 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 06 de Maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 20 de Maio de 2009.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

